



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 061/2025

Connor – Especialização em Cibersegurança

Processo SEI Nº 23105.036043/2025-17

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação - PROPESP, torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no II Semestre de 2025 da turma do curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Cibersegurança do Instituto de Computação, através do convênio 015/2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O ingresso ao Curso (s) de Especialização em Cibersegurança será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.

1.2. Poderão prestar o Exame de Seleção portadores de diploma ou finalistas de curso superior reconhecido pelo MEC ou equivalente em Ciência da Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação, Informática e Engenharia da Computação.

1.3. A Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim, após a homologação das inscrições pelo coordenador do curso de Especialização em Cibersegurança.

1.4. O processo de Seleção será realizado em 2 (duas) etapas, sendo a primeira etapa a análise do histórico escolar e do currículo vitae (CV) e a segunda a avaliação de conhecimentos sobre redes de computadores e segurança, todas de natureza classificatórias.

1.5 Poderão ingressar no Curso os candidatos aprovados e classificados nos termos deste edital de Seleção, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC.

1.6. Os candidatos aprovados, mas não classificados até o limite de vagas deste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Processo de Seleção do presente edital.

1.6.1. Os candidatos em lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados, conforme estabelecem o item 2. e subitens.

1.6.2. Os candidatos em lista de espera poderão ser convocados até o início da primeira disciplina do segundo módulo do curso.

1.6.3. Os candidatos da lista de espera também poderão ser chamados, caso a Coordenação do Curso decida ampliar o número de vagas originais do presente edital. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital.

1.7. A matrícula do candidato aprovado no Curso de Especialização em Cibersegurança



implicará na aceitação das normas da Coordenação do Curso e da UFAM.

1.8. Aos futuros egressos será outorgado o Certificado de Especialista em Cibersegurança.

1.9. O Curso será realizado no período de 13/10/2025 até 31/03/2027, totalizando uma carga horária de 630 horas segundo o calendário acadêmico do curso (ver Anexo I).

1.10. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do certificado obtido na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em conformidade com a legislação à época.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas para o Curso de Especialização 30 vagas assim distribuídas:

2.1.1. 26 vagas regulares;

2.1.2. 4 vagas suplementares. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/12052016-PORTARIA-NORMATIVA-13-DE11-DE-MAIO-DE-2016-E-PORTARIA-N-396-DE-10-DE-MAIO-DE-2016.pdf>.

2.1.3. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição;

2.2. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme a autodeclaração do candidato;

2.3. As vagas suplementares não preenchidas serão disponibilizadas para os alunos da lista de espera, em ampla concorrência;

2.4. Qualquer vaga remanescente após o período de matrícula e até o início do segundo módulo será disponibilizada para os candidatos em lista de espera em ampla concorrência.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de 19 a 22/09/2025.

3.2. As inscrições serão efetuadas através do formulário de inscrição no endereço web <https://forms.gle/A1KtW8MKb9FWTa779>, devidamente preenchido e enviado.

3.3. Além do formulário, os seguintes documentos deverão ser enviados para o email selecaoconnor@icomp.ufam.edu.br.

a) Cópia digitalizada ou foto legível da carteira de identidade e do CPF (caso este não esteja no documento de identidade);

b) Cópia digitalizada ou foto legível do RNE ou passaporte, para estrangeiros residentes no país;



- c) Título de Eleitor;
- d) Para candidatos do sexo masculino, o Certificado de Reservista.
- e) Foto digital ou selfie, recente, colorida, em fundo uniforme na cor clara (de preferência branco) e em boa qualidade, enquadrada no formato 3x4;
- f) Cópia digitalizada ou foto legível do diploma de graduação (frente e verso) em curso reconhecido pelo MEC, ou documento que comprove que o candidato concluirá o curso de graduação antes do início do segundo módulo deste curso de especialização (ver Anexo I);
- g) Cópia digitalizada ou foto legível do histórico escolar do curso de graduação;
- h) Currículo Lattes atualizado.

3.3.1. O email deverá ser enviado a partir do mesmo email cadastrado no formulário de inscrição

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção ao Curso de Especialização em Cibersegurança será desenvolvido por uma Comissão de Seleção, designada pelo Conselho Diretor do Instituto de Computação, de acordo com o regulamento do curso e com os procedimentos definidos neste Edital.

4.2. A seleção dos candidatos será constituída de Prova Escrita de múltipla escolha de caráter eliminatório e classificatório e Prova de Títulos de caráter classificatório.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

5.1. A Prova Escrita será aplicada no dia 27/09/2025, somente no município de Manaus/Amazonas, com início às 9h00min (nove horas) e término às 13h (treze horas), horário de Manaus/Amazonas.

5.2. Alterações de data, horário ou local de prova, serão objeto de comunicação prévia ao candidato mediante divulgação no endereço eletrônico <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu.html> e <https://connor.icomp.ufam.edu.br>.

5.3. A Prova Escrita terá caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, sendo aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

5.4. A Prova Escrita será composta por 40 questões específicas das áreas de conhecimento listadas no ANEXO III, com questões de múltipla escolha.

5.5. Cada questão terá 5 alternativas de resposta, sendo somente uma alternativa correta.

5.6. Será necessária a assinatura da Folha de Respostas e a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Escrita para Folha de Resposta.

5.7. São de exclusiva responsabilidade do candidato as marcações, inclusive as marcações incorretas, duplas marcações, rasuras, emendas e campos de marcação não preenchidos integralmente.

5.8. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Processo



**Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**



Seletivo o candidato ausente por qualquer motivo.

5.9. Não será permitido ao candidato:

a) Realizar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinados;

b) O ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao certame, em qualquer dos estabelecimentos onde se farão provas, durante a realização delas, salvo em casos em que houver solicitação de atendimento especial com a necessidade de acompanhante para o candidato, conforme estabelecido neste Edital.

5.10. Os candidatos somente poderão deixar o local de realização das provas depois de decorrida 1h (uma hora) do início de sua aplicação.

5.11. O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o início da realização das provas, portando somente caneta esferográfica - tinta azul ou preta - lápis, borracha, documento legal de identificação que contenha, obrigatoriamente, fotografia, assinatura, filiação e data de nascimento.

5.12. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova após o horário estabelecido para início das provas.

5.13. Serão considerados Documentos de Identidade:

a) Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares;

b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional - Ordens, Conselhos e outros;

c) Passaporte;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

e) Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

5.14. Toda a documentação prevista no item 5.13 deverá estar em perfeitas condições, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e da categoria profissional para o qual irá concorrer.

5.15. Não serão aceitos documentos de identidade com prazo de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.16. Após ser identificado e instalado na sala de aplicação das provas, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

5.17. O candidato deverá assinar na lista de presença de acordo com a assinatura constante do seu documento de identidade.

5.18. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.

5.19. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.



**Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**



5.20. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, e ainda, o uso de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações.

5.21. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio digital, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Processo Seletivo vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

5.22. Não será permitido, durante o período de realização das provas, o uso de óculos escuros, bonés, chapéus, pochetes, bolsas e similares pelo candidato.

5.23. O candidato deverá levar somente os objetos citados no item 5.11 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a banca examinadora por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

5.24. Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

5.25. As instruções constantes do Caderno de Questões da Prova Escrita e da Folha de Respostas da Prova Escrita complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

5.26. Finalizado o horário limite para a realização das provas, o candidato deverá entregar ao Aplicador de Sala a Folha de Respostas da Prova Escrita, devidamente preenchida e assinada.

5.27. Para a correção das provas, serão consideradas exclusivamente as respostas marcadas na Folha de Respostas, sendo o Caderno de Questões apenas um rascunho sem nenhum valor.

5.28. Somente poderá levar consigo o Caderno de Questões o candidato que finalizar a prova após decorridas 03 (três) horas do início das provas.

5.29. Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos 03 (três) últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.

5.30. Poderá ser eliminado o candidato que:

- a) tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Processo Seletivo, por qualquer meio;
- c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d) portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
- e) portar, mesmo que desligados, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos como relógio digital, calculadora, walkman, notebook, palmtops, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou



**Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**



externa, tais como telefone celular, beep, Pager entre outros, ou deles fizer uso;

f) fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;

g) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões da Prova Escrita e na Folha de Respostas da Prova Escrita e demais orientações expedidas pela banca examinadora;

i) deixar de entregar a Folha de Respostas da Prova Escrita, encerrado o prazo limite para realização das provas.

5.31. Somente serão permitidos assinalamentos nas Folhas de Respostas feitas pelo próprio candidato, com caneta esferográfica - tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos com deficiência.

5.32. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Escrita, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

5.33. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

5.34. Os gabaritos das Provas Escritas serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://proesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu.html> e <https://connor.icomp.ufam.edu.br> no dia 27 de setembro de 2025, a partir das 15 (quinze) horas.

6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. Só serão analisados o Histórico Escolar da graduação e o Currículo, em formato da Plataforma Lattes (e seus documentos comprobatórios) enviados no ato da inscrição, conforme descrito no item 3 deste Edital, dos candidatos aprovados na Prova Escrita.

6.2. O Currículo Lattes apresentado deve estar atualizado, com a data limite de atualização sendo inferior a 30 dias do ato da inscrição do candidato.

6.3. O candidato deve anexar somente comprovantes dos últimos 5 (cinco) anos ao Currículo Lattes, a contar da data de realização da seleção.

6.4. Caso o candidato não apresente o Histórico Escolar e o Currículo Lattes e seus documentos comprobatórios no ato da inscrição, será eliminado do Processo Seletivo.

6.5. No caso de graduado no exterior, deverá enviar junto com os documentos mencionados acima, documentação que comprove a revalidação, sob pena de exclusão do processo seletivo.

6.6. A análise do Histórico Escolar e do Currículo Lattes terá valor máximo de 10 (dez) pontos.

6.7. Não serão pontuados itens do Currículo Lattes que não estejam acompanhados de documento comprobatório.

6.8. Não serão pontuados itens não descritos no Currículo Lattes, mesmo que seja apresentado o documento comprobatório.

6.9. Em nenhuma hipótese poderá ser acrescentado qualquer documento ao currículo após o



envio do e-mail de solicitação de inscrição do candidato.

6.10. A análise do Histórico Escolar e do Currículo Lattes do candidato compreenderá os itens descritos no ANEXO II.

6.11. A pontuação da análise do Histórico Escolar e do Currículo Lattes será obtida através da soma aritmética da pontuação nos itens avaliados em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

7. DO PROCESSO DE APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1 Para os programas, a nota final (NF) do candidato aprovado será calculada pela média ponderada dos pontos obtidos nas etapas da seleção conforme fórmula a seguir:

$$NF = (Pontuação\ PE \times 2,0) + (Pontuação\ PT \times 1,0) / 3$$

Legenda: PE = Prova Escrita; PT = Prova de Título.

7.2. Na hipótese de igualdade na Nota Final, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato, que tiver obtido maior número de acertos na prova de Conhecimento Específico;

7.3. No Resultado Final, os candidatos aprovados e classificados constarão na respectiva listagem em ordem decrescente do total de pontos obtidos, identificados pelo número de inscrição e nome completo.

7.4. A lista de candidatos aprovados especificará os candidatos classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1. Havendo candidatos aprovados, mas não classificados, estes comporão a lista de espera em ordem de classificação. Esta lista também será divulgada.

7.5. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.

7.6. A divulgação da classificação final, considerando os eventuais recursos, será feita no dia 07/10/2025 no endereço eletrônico <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-lato-sensu.html>, no site do programa (<https://connor.icomp.ufam.edu.br>) e estará disponível na secretaria do Instituto de Computação.

8. DAS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação preliminar da seleção.

8.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.

8.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo.

8.4. O processo do recurso deverá ser entregue impresso em papel na Secretaria do Instituto de Computação ou digitalizado e enviado para o e-mail selecaoconnor@icomp.ufam.edu.br.

8.5. Não serão aceitos recursos entregues / enviados por meios diferentes dos descritos no



item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.

8.6. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria do Instituto de Computação e poderá ser solicitado pelo e-mail selecaoconnor@icomp.ufam.edu.br.

8.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8.8. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1 deverão efetuar a matrícula no curso entre os dias 08 e 10/10/2025 (horário comercial). A matrícula consistirá em enviar a confirmação de interesse em participar do curso para o email selecaoconnor@icomp.ufam.edu.br.

9.2. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não encaminhar seu pedido de confirmação, não será matriculado. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Processo de Seleção.

9.2.1. O candidato aprovado que não se matricular na data prevista será eliminado e a vaga alocada para os candidatos em lista de espera. Caso não exista lista de espera, a vaga será eliminada.

9.3. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

10. DO AUXÍLIO CAPACITAÇÃO

10.1. Visando incentivar a matrícula e permanência no curso, o projeto prevê o pagamento de auxílio financeiro para alunos selecionados e **que não possuam qualquer vínculo empregatício**;

10.2. Cada auxílio será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensalmente, sendo o pagamento realizado sempre no final de cada mês;

10.2.1. Para o módulo **Nivelamento de conhecimentos técnicos**, serão disponibilizados **15** auxílios capacitação, durante o período de 3 meses (outubro, novembro e dezembro de 2025);

10.2.2. Para os módulos restantes, serão disponibilizados **até 15** auxílios capacitação, pagos até a defesa do TCC.

10.3. A lista dos contemplados com auxílio-capacitação seguirá a ordem da lista de classificação de ingresso no curso.

10.4. O auxílio financeiro não inclui direitos previdenciários e trabalhistas e não assegura estabilidade ou qualquer vínculo com a UFAM ou com as instituições parceiras;

10.5 Para efeitos de implantação do pagamento, novos documentos serão solicitados

10.6 Caso um aluno que receba auxílio capacitação tenha sua matrícula cancelada, cessarão os pagamentos de quaisquer parcelas remanescentes do mesmo.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para



**Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**



o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.

11.2. O aluno que não entregar comprovante de conclusão de curso até o início do segundo módulo será impedido de prosseguir para os demais módulos e será contado como reprovado no curso.

11.3. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

11.4. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 19 de agosto de 2025.

**Profa. Dr. Adriana Malheiro Alle Marie
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**



ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data
Lançamento e Divulgação do Edital	20/08/2025
Submissão do Formulário de Inscrição	19 a 22/09/2025
Divulgação da Homologação	23/09/2025
Prazo para Envio dos Recursos	24/09/2025
Resultado Final da Homologação e Convocação para Prova Escrita	25/09/2025
Realização da Prova Escrita	27/09/2025
Divulgação do Gabarito da Prova Escrita	27/09/2025
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Escrita	29/09/2025
Prazo para Envio dos Recursos	30/09/2025
Divulgação do Resultado Final da Prova Escrita	01/10/2025
Realização da Prova de Títulos	02/10/2025
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	03/10/2025
Prazo para Envio dos Recursos	06/10/2025
Resultado Final da Seleção	07/10/2025
Matrícula	08 a 10/10/2025
Definição dos Contemplados com o Auxílio-Capacitação	13/10/2025
Módulo de Nivelamento	13/10/2025 a 12/12/2025
Módulos de Formação	26/01/2026 a 31/03/2027



ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS PASSÍVEIS DE PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS

TÍTULOS A SEREM PONTUADOS					
Título	Comprovante	Item de Pontuação	Máximo de Pontos (A)	Quant. de Títulos (B)	Total de Pontos (A*B)
ESTÁGIO (Últimos 5 anos – Pontuação máxima 1 ponto)					
Estágio de formação profissional ou curricular não obrigatório em instituições públicas e/ou privadas	Declaração de estágio de formação profissional complementar ou curricular não obrigatório durante a graduação, em instituições públicas e/ou privadas, emitidas em papel timbrado da instituição concedente, assinado pelo responsável pelo estágio ou pela gestão acadêmica, onde conste a carga horária do estágio ou a carga horária semanal e período de duração do estágio.	Carga horária total entre 90 e 120 horas	0,5 ponto		
		Carga horária total entre 120 e 180 horas	1,0 ponto		
PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS ACADÊMICOS (Pontuação máxima 2 pontos)					
Projetos de Pesquisa, Iniciação científica, PET (Programa de Educação Tutorial) e/ou Monitoria com o mínimo de 12 horas semanais	Declarações de Instituições de Ensino Superior, reconhecidas pelo MEC, emitidas em documento em papel timbrado da instituição, especificando a carga horária semanal, assinadas pelo responsável devidamente identificado, onde conste o período de participação do candidato.	até 6 meses	0,5 ponto		
		7 a 12 meses	1,0 ponto		
		13 a 24 meses	1,5 pontos		
		Acima de 24 meses	2,0 pontos		
PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Últimos 5 anos – Pontuação máxima 2 pontos)					
Artigos publicados em revistas científicas indexadas	Cópia da primeira página dos artigos científicos publicados, com identificação legível da revista e dos autores ou declaração de aceite.	Não aplicável	1 ponto cada		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos	Cópia da primeira página dos trabalhos científicos publicados, com identificação legível do evento e dos autores ou	Não aplicável	0,5 ponto cada		



**Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**



	declaração de aceite.				
HISTÓRICO ESCOLAR (Pontuação máxima 5 pontos)					
Notas em disciplinas chave (Redes, Programação, SO, Segurança, entre outras.)	Histórico Escolar	Média das notas das disciplinas relevantes ao curso, multiplicado pela quantidade de disciplinas cursadas. Esse valor será ponderado.	Não aplicável	Não aplicável	

Obs1: No processo de análise do histórico escolar considerará as seguintes disciplinas-chave:

1. Fundamentos de Computação e Programação (Lógica de Programação, Algoritmos, Estrutura de Dados, Programação e disciplinas similares);
2. Redes e Sistemas (Redes de Computadores, Protocolos de Comunicação, Sistemas Operacionais, Arquitetura de Computadores, Sistemas Distribuídos e disciplinas similares);
3. Segurança da Informação e Criptografia (Fundamentos de Segurança da Informação, Criptografia e Protocolos Seguros, Segurança de Redes, Auditoria e Gestão de Segurança e disciplinas similares)

Obs2: O cálculo da nota da avaliação do Histórico Escolar observará a regra aritmética a seguir:

$$NAHE = MNDR * NDR$$

Ao candidato com maior valor da NAHE, será atribuída a pontuação máxima de 5,0 pontos. Em caso de empate, os candidatos receberão a pontuação máxima. Aos demais candidatos, o valor da NAHE será ponderado de forma decrescente.

Legenda:

- NAHE - Nota de Avaliação do Histórico Escolar
- MNDR - Média das Notas nas Disciplinas Relevantes
- NDR - Número de Disciplinas Relevantes utilizadas no cálculo da MNDR

Exemplo de cálculo do NAEH

Para fins ilustrativos, consideram-se os seguintes candidatos hipotéticos:

Candidato 1: cursou as disciplinas Estruturas de Dados (média 10,00), Redes de Computadores (média 10,00) e Sistemas Operacionais (média 10,00).

MNDR: 10,00

NDR: 3

NAEH: 30,00, obtida pela multiplicação do **MNDR** pelo **NDR** (10,00 × 3).



Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Candidato 2: cursou as disciplinas Lógica de Programação (média 8,00), Estruturas de Dados (média 8,00), Redes de Computadores (média 8,00), Sistemas Operacionais (média 8,00), Fundamentos de Segurança da Informação (média 8,00) e Segurança de Redes (média 8,00).

MNDR: 8,00

NDR: 6

NAEH: 48,00, obtida pela multiplicação do **MNDR** pelo **NDR** ($8,00 \times 6$).

Neste exemplo, o Candidato 2 obtém o maior valor de **NAEH**, correspondendo à pontuação máxima de 5,00 pontos. Os demais candidatos terão suas notas proporcionalmente ponderadas, em ordem decrescente, tomando-se como referência o(s) candidato(s) com a pontuação máxima.



ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Fundamentos de Computação e Programação

Lógica de Programação - Conceitos de variáveis, constantes e tipos de dados; Estruturas de controle: sequencial, condicional, repetição; Operadores aritméticos, lógicos e relacionais; Modularização e funções; **Estruturas de Dados** - Vetores, listas, pilhas e filas; Árvores e grafos; Hash tables.

2. Redes e Sistemas

Redes de Computadores - Modelo OSI e TCP/IP; Endereçamento IPv4 e IPv6; Segmentação e VLANs; Equipamentos de rede (switch, roteador, firewall); Protocolos de Comunicação: TCP, UDP, HTTP, HTTPS, FTP, SMTP, DNS; Handshake TCP; Segurança em protocolos de aplicação; Monitoramento e troubleshooting; Ferramentas como Wireshark, Ping, Traceroute; Gerenciamento de usuários e permissões. **Sistemas Operacionais** - Arquitetura e funcionamento do kernel; Gerenciamento de processos e memória; Sistemas de arquivos; Conceitos de segurança no SO (permissões, ACLs); Conceitos de virtualização; **Arquitetura de Computadores** - Organização da CPU, memória e I/O; Pipeline e paralelismo; Instruções assembly; **Sistemas Distribuídos** - Conceitos de comunicação e sincronização; Tolerância a falhas; Arquiteturas de microsserviços.

3. Segurança da Informação e Criptografia

Fundamentos de Segurança da Informação - Confidencialidade, integridade e disponibilidade (CIA); Políticas e normas de segurança (família ISO 27000, NIST); Gestão de vulnerabilidades; **Criptografia** - Conceitos de criptografia simétrica e assimétrica; Algoritmos clássicos (AES, RSA, ECC); Hashes e funções de integridade (SHA, MD5); Assinaturas digitais e certificados; **Segurança de Redes** - Firewalls, IDS, IPS; VPNs e tunelamento seguro; Segmentação e DMZ; Defesa contra ataques comuns (DoS, sniffing, spoofing); **Auditoria e Gestão de Segurança** - Auditoria de conformidade e técnica; Controles internos e logs; Análise de risco e resposta a incidentes; Controle de Acessos: Autenticação, autorização e accounting (AAA); MFA (multi-factor authentication)